

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 615/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006934/2026-01

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.107.863/0001-03, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2356, Princesa Isabel, Cacoal, Rondônia - CEP: 76.964-050, neste ato representado por seu representante legal, ANDREIA BRONELLE, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de bens para realização da capacitação do DSEI 31 Vilhena, evento "Raízes que Curam: Oficina de Plantas Medicinas Indígenas", previsto para acontecer entre os dias 26/05 e 28/05/2026 em Cacoal/RO.

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 22.107.863/0001-03	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Ralador Ralador 4 faces de inox	Unidade	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98
24	Coador Coador de pano 14cm a 20cm	Unidade	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98
29	Detergente Detergente neutro 500ml	Unidade	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
30	Esponja Esponja multi-uso para louça	Unidade	1	R\$ 1,09	R\$ 1,09
31	Papel higiênico Papel higiênico folha dupla, pacote com 12 unidades	Pacote	1	R\$ 18,99	R\$ 18,99
32	Papel toalha Guardanapo 238x218mm, pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 3,58	R\$ 7,16
34	Saco de lixo 100 L Saco de lixo preto de 100 litros, pacote com 10 unidades	Pacote	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
36	Copos descartáveis Copos plásticos transparentes de 180 ml, pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 4,69	R\$ 9,38
37	Pratos descartáveis 26 cm Prato descartável branco fundo de 26 cm, pacote com 10 unidades	Pacote	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
38	Pratos descartáveis 15 cm Prato descartável branco fundo de 15 cm, pacote com 10 unidades	Pacote	3	R\$ 1,39	R\$ 4,17
39	Garfos descartáveis Garfo plástico de sobremesa, pacote com 50 unidades	Pacote	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
40	Colheres descartáveis Colher plástica de sobremesa, pacote com 50 unidades	Pacote	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
41	Palito de dente Palito de dente descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
VALOR TOTAL				R\$ 144,28	

Prazo de entrega: 11/05/2026.**Local de Entrega:** Escritório Distrital de Cacoal (ERD-CC), Rua Rio Branco, nº 1843 - Centro - Cacoal/RO, CEP: 76963-798

- Responsável: Juliana Rodrigues (Chefe de Distrito, ERD-CC)
- Contato: [REDACTED], juliana.rodrigues@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 144,28 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.27 - DSEI Vilhena 6.1.27.03.01 - Saberes Tradicionais	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 144,28
TOTAL		R\$ 144,28

- 3.2. O valor total deste instrumento é de R\$ 144,28, a ser pago em uma parcela, da seguinte forma:
- A primeira parcela, no valor de R\$ 144,28 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100% do valor total, será paga no ato da assinatura da ordem de serviço.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ANDREIA BRONELLE Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA BRONELLE, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 25/05/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

